



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS

SORTEIO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2012
TERCEIRA CHAMADA DE CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA

2º ano do Ensino Fundamental

Nº de inscrição	Nome participante (aluno)	Classificação
606	MARIA LUIZA GOMES DUTRA CARNEIRO	5

A matrícula de todos os candidatos sorteados deverá ser efetuada na Secretaria do COLUNI-UFF nos dias 21 e 22 de janeiro de 2013 no horário das 10h as 14h.

DEVERÃO SER APRESENTADOS, NO ATO DA MATRÍCULA, OS SEGUINTE
DOCUMENTOS DO CANDIDATO:

- a) Original e cópia de atestado de saúde para fins escolares, com laudo contendo explicitação de necessidades especiais, quando houver;
- b) Laudos de acuidade auditiva e acuidade visual;
- c) Três fotografias atuais coloridas e iguais em tamanho 3x4.
- d) Original e cópia do documento de identidade e do CPF do responsável.
- e) Nos casos em que o responsável não for o pai ou a mãe do candidato, serão necessários, também o original e a cópia do documento comprobatório de guarda ou de tutela.
- f) Comprovante de residência sendo válido, contas de água luz ou telefone, do mês atual (cópia).
- g) Histórico escolar (original) para candidatos a partir do 2º ano de escolaridade.

No momento da matrícula não estando de posse do histórico, o candidato deverá apresentar o protocolo de transferência da escola anterior. O prazo para entrega do histórico escolar, na secretaria do COLUNI, será de 40 dias úteis, após a data do sorteio. Caso o responsável não apresente a documentação, no prazo estabelecido, o aluno perderá a vaga. E não caberá recurso por parte do responsável.

O Histórico escolar emitido em outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pelo Conselho Estadual de Educação.

Será eliminado o candidato cujo responsável não comprovar os requisitos indicados.

Será considerado desistente e, portanto, perderá definitivamente o direito à vaga o candidato

sorteado, cujo responsável não comparecer no ato da matrícula na data, no horário e no local estabelecidos neste edital, ou não entregar nessa fase toda a documentação solicitada.

O candidato inscrito e sorteado para determinado ano escolar que por ventura venha a ser reprovado na escola anterior, fará parte do cadastro de reserva do ano letivo no qual foi reprovado , se houver, ocupando o último lugar.

O responsável pelo candidato, impedido de comparecer para realizar a matrícula, poderá constituir um representante por meio de procuração específica, reconhecida em cartório. O procurador deverá apresentar também original e cópia do seu documento de identificação e CPF.